

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1164, DE 20 DE ABRIL DE 2011.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a denominar ruas"


A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar o nome de **Rua Carmem Miranda** à figura nº1 - D (um-d) e à figura 01- B (um-b), objeto da matrícula nº32.818 e 32.816, respectivamente, ambas do Registro de Imóveis de Matinhos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 20 de abril de 2011.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


VOLNEI COSTA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo


VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora - Geral